



DECRETO Nº 235, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – COMAFE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica
do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das
Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito
Santo – FUNPAES;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.486, de 14 de julho de 2023 que institui
o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução
(COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei
Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de
Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos
provenientes do FUNPAES:

I - Secretário(a) Municipal de Educação: Luzian Belisário dos Santos, matrícula
122.864.01.

**II - Representante da sociedade civil organizada, Conselho Municipal de
Educação: Adriane Dayse Lopis,** matrícula 117.757.01.

PROC. ELETRÔNICO: 37.959/2023





III - Representante do Controle Interno Municipal: **Charles da Silva Fraga**, matrícula 114.279.

IV - Responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES: **Ronaldo de Oliveira Ramos**, matrícula 116.231.01.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMAFE será de 02 (dois) anos, a contar da nomeação, sendo permitida a recondução, com exceção do Presidente, que será membro nato enquanto permanecer no cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 5 da Lei Nº 6.486/2023.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação designado como Presidente do COMAFE e Gestor do Fundo Municipal dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 07 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PROC. ELETRÔNICO: 37.959/2023



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 08 de novembro de 2023

DECRETOS**DECRETO Nº 235, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – COMAFE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.486, de 14 de julho de 2023 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, a que se refere a Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES:

I - Secretário(a) Municipal de Educação: Luzian Belisário dos Santos, matrícula 122.864.01.

II - Representante da sociedade civil organizada, Conselho Municipal de Educação: Adriane Dayse Lopic, matrícula 117.757.01.

III - Representante do Controle Interno Municipal: Charles da Silva Fraga, matrícula 114.279.

IV - Responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES: Ronaldo de Oliveira Ramos, matrícula 116.231.01.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMAFE será de 02 (dois) anos, a contar da nomeação, sendo permitida a recondução, com exceção do Presidente, que será membro nato enquanto permanecer no cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 5 da Lei Nº 6.486/2023.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Educação designado como Presidente do

COMAFE e Gestor do Fundo Municipal dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 07 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 236, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e,

CONSIDERANDO a criação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES, por meio da Lei Estadual nº 10.787/2017, alterada pela Lei Estadual nº. 11.790/2023; CONSIDERANDO que a finalidade do FUNPAES, expressa no artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.790/2023 é ampliar o acesso à educação, promover a equidade e melhorar o nível de aprendizagem do ensino público capixaba, mediante transferência financeira aos municípios signatários do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo – PAES, instituído pela Lei Estadual nº. 10.631/2017;

CONSIDERANDO que o artigo 10, da Lei Estadual nº. 11.790/2023 define que, para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNPAES o Município deverá publicar na imprensa oficial, a listagem dos projetos que serão apoiados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº. 11.790/2023 e no Decreto Estadual nº. 5369-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FUNPAES no âmbito do Município de Cariacica identificados, por objeto, a escola/unidade administrativa e a localidade beneficiada:

OBJETO	UNIDADE ADMINISTRATIVA BENEFICIADA	LOCALIDADE BENEFICIADA
Aquisição de 368 computador desktop básico (edital 01-2022)	Secretaria Municipal de Educação	EMEF E CMEI

